



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

EMENTA: Projeto de Lei nº 031/2024 de autoria do Vereador Silvano José Dondoni que DENOMINA “MARIO ROSSI”, O CORETO, SITUADO NA COMUNIDADE DO BREJAL INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024, de autoria do Vereador Silvano José Dondoni em que: DENOMINA “MARIO ROSSI”, O CORETO, SITUADO NA COMUNIDADE DO BREJAL INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 57 combinado o inciso I e III letras “a” “b”, inciso IV do artigo 55 e artigo 49 do Regimento Interno desta Casa para análise, PLO nº 031/2024.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e ainda artigo 172 do Regimento Interno.

Art. 41 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 172. A iniciativa dos projetos de leis cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em de outubro de 2024.

Adilson Reggiani
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**, no dia 21 de outubro de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 031/2024 de autoria do Vereador Silvano José Dondoni em que: DENOMINA “MARIO ROSSI”, O CORETO, SITUADO NA COMUNIDADE DO BREJAL INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 031/2024, lido na 27ª sessão ordinária do dia 21 de outubro de 2024.

Sala das Comissões em de outubro de 2024.

Paulo Costa
Secretário

Jovander Comério
Vice Presidente

Adilson Reggiani
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 22/10/2024 12:53

Checksum: **9D92D4651BA1F18D26225476B6A4F8A3A0135AAB2A17FC6D02B623256FD13FB6**

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 22/10/2024 13:31

Checksum: **568A28E4F299CB6B315D868CC05B60BEE868D4D6D466E753159A7E096C178D3F**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 23/10/2024 11:30

Checksum: **30ACDCD903A27B17193029B14A4C2AFE8E5CA808FA7B05E3C721CDA3E97B4A61**

